

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA CONCURSO PÚBLICO CPPMSP 002/2025 - Saúde



## ÍNDICE

EDITAL COMPLETO	2
01. DO CONCURSO PÚBLICO CPPMSP 002/2025	
02. DO(S) EMPREGO(S)	
02.01. DO(S) BENEFÍCIO(S)	3
02.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) ADMISSÃO(ÕES)	3
03. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES)	5
03.04. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) INSCRIÇÃO(ÕES)	5
03.26. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) PARA MAIS DE UM EMPREGO	7
03.27. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	8
03.28. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	10
03.29. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO	12
04. DA(S) FASE(S) DO CONCURSO PÚBLICO	15
05. DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)	16
05.01. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)	16
05.02. DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)	17
05.03. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)	20
06. DO(S) TÍTULO(S)	21
06.01. DA(S) ENTREGA(S) DO(S) TÍTULO(S)	21
06.02. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DO(S) TÍTULO(S)	21
07. DA(S) DIVULGAÇÃO(ÕES) DA(S) LISTAGEM(NS), GABARITO(S) E CLASSIFICAÇÃO(ÕES)	23
08. DA(S) PONTUAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) DO(S) CONCURSO PÚBLICO	23
09. DA(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) E DO(S) CRITÉRIO(S) DE DESEMPATE(S)	23
10. DO(S) RECURSO(S)	23
11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO	24
12. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA ADMISSÃO(ÕES)	25
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	27
ANEXO I – SÍNTESE(S) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(S) EMPREGO(S)	29
ANEXO II - PROGRAMA(S) DE PROVA(S)	31
ANEXO III - DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO (opção arrimo)	38
ANEXO IV - TABELA DE ÁREA DE ABRANGÊNCIAS	39



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA CONCURSO PÚBLICO CPPMSP 002/2025 - Saúde



#### **EDITAL COMPLETO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA, faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas e/ou Provas e Títulos, para o preenchimento dos Empregos Públicos criados no quadro de Empregos da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora. O presente Concurso Público destina-se ao provimento efetivo dos Empregos e Vagas previstas neste Edital, bem como para o preenchimento de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste Concurso Público ou ainda para outras vagas que forem criadas.

#### 01. DO CONCURSO PÚBLICO CPPMSP 002/2025

- **01.01.** Os Empregos Públicos serão regidos pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho, sem prejuízo das demais Leis Municipais vigentes aplicáveis.
- **01.02.** A responsabilidade da organização e realização do Concurso Público será da **SHDias Consultoria e Assessoria**.
- **01.03.** Este certame será fiscalizado pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**, nomeada através da Portaria nº 13.600/2025 de 23/09/2025, com a finalidade de fiscalizar a regularidade das etapas do respectivo certame, sendo que, eventuais impugnações ao edital, recursos e questionamentos de provas, devem ser direcionados à banca, nos termos deste edital.
- **01.04.** O presente Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada Emprego, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**.
- **01.05.** Os Empregos constantes neste edital estarão sujeitos a possíveis escalas na jornada de trabalho, podendo incidir em sábados, domingos e feriados nos termos da legislação municipal vigente, de acordo com a necessidade da Administração.
- **01.06.** Todas as divulgações serão disponibilizadas no site <u>www.shdias.com.br</u>, em datas a serem informadas no site da **SHDias Consultoria e Assessoria**, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as divulgações.
- 01.07. Para fins de horário deste certame, será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

#### 02. DO(S) EMPREGO(S)

ENSINO MÉDIO COMPLETO			VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 55,50				
Cód.	Empregos	Abrangência	Vagas	Re	quisitos	Vencimentos	Jornada
301	Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup>	Barra - Área Rural <sup>2</sup>	CR	- En	nsino Médio Completo. <sup>3</sup>	R\$ 3.036,00 <sup>4 e 5</sup>	40h/s
302	Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup>	Campo Largo - Área Rural <sup>2</sup>	CR	- En	nsino Médio Completo. <sup>3</sup>	R\$ 3.036,00 <sup>4 e 5</sup>	40h/s
303	Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup>	Campo Largo - Área Urbana <sup>2</sup>	CR	- En	nsino Médio Completo. <sup>3</sup>	R\$ 3.036,00 <sup>4 e 5</sup>	40h/s
304	Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup>	Centro - Área Rural <sup>2</sup>	01	- En	nsino Médio Completo. <sup>3</sup>	R\$ 3.036,00 <sup>4 e 5</sup>	40h/s
305	Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup>	Centro - Área Urbana <sup>2</sup>	CR	- En	nsino Médio Completo. <sup>3</sup>	R\$ 3.036,00 <sup>4 e 5</sup>	40h/s
306	Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup>	Madalena - Área Urbana ²	CR	- En	nsino Médio Completo. <sup>3</sup>	R\$ 3.036,00 <sup>4 e 5</sup>	40h/s
307	Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup>	Maria José - Área Rural <sup>2</sup>	CR	- En	nsino Médio Completo. <sup>3</sup>	R\$ 3.036,00 <sup>4 e 5</sup>	40h/s
308	Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup>	Maria José - Área Urbana ²	CR	- En	nsino Médio Completo. <sup>3</sup>	R\$ 3.036,00 <sup>4 e 5</sup>	40h/s
309	Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup>	Nova Metropolitana - Área Rural <sup>2</sup>	CR	- En	nsino Médio Completo. <sup>3</sup>	R\$ 3.036,00 <sup>4 e 5</sup>	40h/s
310	Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup>	Nova Metropolitana - Área Urbana ²	02	- En	nsino Médio Completo. <sup>3</sup>	R\$ 3.036,00 <sup>4 e 5</sup>	40h/s
311	Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup>	Paulistano - Área Urbana <sup>2</sup>	02	- En	nsino Médio Completo. <sup>3</sup>	R\$ 3.036,00 <sup>4 e 5</sup>	40h/s
312	Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup>	Primavera - Área Urbana ²	CR	- En	nsino Médio Completo. <sup>3</sup>	R\$ 3.036,00 <sup>4 e 5</sup>	40h/s
313	Agente Comunitário de Saúde 1	Silva Barros - Área Rural <sup>2</sup>	CR	- En	nsino Médio Completo. <sup>3</sup>	R\$ 3.036,00 <sup>4 e 5</sup>	40h/s

314	Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup>	Silva Barros - Área Urbana ²	CR	- Ensino Médio Completo. <sup>3</sup>	R\$ 3.036,00 <sup>4 e 5</sup>	40h/s
315	Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup>	Teixeira - Área Rural ²	CR	- Ensino Médio Completo. <sup>3</sup>	R\$ 3.036,00 <sup>4 e 5</sup>	40h/s
316	Agente Comunitário de Saúde <sup>1</sup>	Teixeira - Área Urbana ²	CR	- Ensino Médio Completo. <sup>3</sup>	R\$ 3.036,00 <sup>4 e 5</sup>	40h/s

ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO		VALOR DA INSCRI	VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 55,50		
Cód.	Empregos	Vagas Requisitos		Vencimentos	Jornada
401	Técnico de Enfermagem PSF	01	<ul><li>- Ensino Médio Completo;</li><li>- Curso Técnico em Enfermagem; e</li><li>- Registro profissional no COREN.</li></ul>	R\$ 3.333,91 ⁵	40h/s

	ENSINO SUPERIOR COMPLETO		VALOR DA INSCRI	VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 70,50		
Cód.	Empregos	Vagas Requisitos		Vencimentos	Jornada	
501	Enfermeiro PSF	01	<ul> <li>Ensino Superior Completo em Enfermagem; e</li> <li>Registro profissional no COREN.</li> </ul>	R\$ 6.246,96 ⁵	40h/s	

#### Nota Explicativa(s):

Nota <sup>1</sup> = De acordo com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018, "Agente Comunitário da Saúde deverá **residir na área da comunidade em que atuar**, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo, bem como em todo o período que estiver prestando serviços à municipalidade". No ato da admissão o candidato deverá comprovar que reside desde a data da publicação do Edital na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família que irá atuar. Será eliminado do Concurso Público o candidato que no ato de sua convocação, não mais residir no próprio bairro ou localidade para qual se inscreveu, salvo o disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018;

**Nota** <sup>2</sup> = A Área de Abrangência de cada Unidade de Saúde da Família encontra-se disponível para consulta no **Anexo** do Edital. Caso o candidato resida em bairro que contenha duas ou mais Unidades de Saúde, deverá ser feito a consultar das ruas que a Unidade de Saúde atende disponível no **Anexo** deste edital;

**Nota** <sup>3</sup> = Além da escolaridade e residir na comunidade de atuação, os <u>Agentes Comunitários de Saúde</u> deverão concluir com aproveitamento o **Curso de Formação Inicial**, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, sob responsabilidade do candidato, ministrado gratuitamente pela internet, através do <u>Ambiente virtual de Aprendizagem do SUS</u>, disponível no link: <a href="https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28">https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28</a>. O certificado com a aprovação no Curso de Formação Inicial deverá ser apresentado na Divisão de Recursos Humanos em até 30 (trinta) dias após sua admissão, sob pena de ter o contrato de trabalho rescindido.

**Nota** <sup>4</sup> = Os <u>Agentes Comunitários de Saúde</u> terão como referência salarial o valor de R\$ 3.036,00, condicionado à alteração do recebimento dos recursos federais previstos na Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022; e

**Nota** <sup>5</sup> = Os Empregos de <u>AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</u>, <u>TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF</u> e <u>ENFERMEIRO PSF</u>, têm direito ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÉDIO, correspondente a 20% do Salário-Mínimo, hoje no valor de R\$ 303,60.

#### Legenda(s):

CR = Cadastro Reserva, composto de candidatos que alcançarem os critérios mínimos de aprovação em todas as fases do certame, permanecendo estes em listagem de espera para o caso de criação formal de vagas durante a validade do certame ou necessidade de reposição de vagas em decorrência de aposentadorias, falecimentos, entre outras hipóteses de vacância. Tais candidatos, não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas, não possuem direito subjetivo de admissão.

## 02.01. DO(S) BENEFÍCIO(S)

#### 02.01.01. A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora concederá o(s) benefício(s):

- a) Cartão Alimentação Mensal no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais);
- b) Plano Odontológico custeado pela Prefeitura (somente para o servidor);
- c) Plano de Saúde custeado pelo servidor (optativo);
- d) Seguro de Vida (cobre somente morte acidental) sendo cobrado R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos do servidor);
- e) Abono Mensal de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), instituído pela Lei Complementar nº 003/2001, de 21/02/2001, alterado pela Lei Complementar nº 004/2006, de 30/03/2006, reajustado pelo Decreto Municipal nº 5419/2008; e
- f) Vale Transporte, conforme Decreto Municipal nº 7032/2023.

#### 02.02. DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) E PROGRAMA(S) DE PROVA(S)

**02.02.01.** As **Atribuições**, assim como os **Programas de Provas** de cada Emprego estão definidas nos **Anexos** deste Edital Completo.

#### 02.03. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) ADMISSÃO(ÕES)

**02.03.01.** Além dos requisitos previstos na tabela do item **02.**, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da Admissão, às seguintes exigências:

- a) Ter sido classificado neste Concurso Público e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- b) Possuir, no ato da Admissão, a escolaridade mínima exigida para o provimento do Emprego, bem como atender aos requisitos constantes no item **02.** deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de Admissão somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
- c) Para Empregos com requisito de Ensino Superior, quando houver, no momento da Admissão o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;
- d) Quando houver Emprego que exija registro no respectivo Conselho de Classe/Profissional, possuir, no ato da Admissão, o referido documento que comprove a inscrição ativa;
- e) Apresentar todos os documentos pessoais (RG Original Atualizado ou CIN-Carteira de Identidade Nacional, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram ou Certidão de Quitação Eleitoral e CNH válida quando exigido nos requisitos mínimos). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- f) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- i) Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública;
- j) Submeter-se, por ocasião da Admissão, ao exame de saúde pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração Pública ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do Emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- m) Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa de ter sido demitido a bem do serviço público, nos termos da legislação vigente aplicável;
- n) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta que determina a aposentadoria compulsória dos servidores públicos;
- o) Apresentar no ato da Admissão declaração quanto ao exercício ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e
- p) Para os Empregos <u>Agente Comunitário de Saúde (Todas as áreas)</u>, residir na região para qual se inscreveu, desde a data da publicação do Edital e concluir com aproveitamento o <u>Curso de Formação Inicial</u>, nos termos da Nota Explicativa 3.
- **02.03.02.** Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.
- **02.03.03.** O candidato, no ato da Admissão, não deverá estar incompatibilizado para nova Admissão em novo Emprego Público. Não poderá estar exercendo cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, exceto aqueles cumuláveis na forma da lei.
- **02.03.04.** Toda a documentação apresentada na ocasião da convocação para Admissão será objeto de verificação de autenticidade por parte da Administração Pública, reservando-se o direito de excluir do certame o candidato que prestar qualquer informação inverídica ou inexata, sem prejuízo da comunicação às autoridades competentes para eventual apuração da ocorrência de ilícito criminal.
- **02.03.05.** A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

## 03. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES)

**03.01.** As inscrições serão realizadas na modalidade **INTERNET**, conforme segue:

Site:	Diretamente pelo candidato no site www.shdias.com.br
Período:	Das 8h do dia 21 de outubro de 2025 até as 17h do dia 10 de dezembro de 2025.
Pagamento:	Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <a href="www.shdias.com.br">www.shdias.com.br</a> localizar o Concurso Público CPPMSP 002/2025 e preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de Cadastro e/ou da Inscrição. Ao final deverá clicar em "Gerar Boleto" que deverá ser impresso e pago <a href="mailto:ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO">ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO</a> .
Importante:	Por ocasião da Circular nº 3656/2013 do BC que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do primeiro dia útil subsequente ao final das inscrições não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.

**03.01.01.** O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**. A prorrogação de que trata esse item poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a divulgação realizada no site **www.shdias.com.br**.

**03.02.** Em caso de primeiro acesso, será necessário realizar o cadastro prévio dos dados pessoais como: CPF, Data de Nascimento, Nome Completo, Nome da Mãe, Nome do Pai (opcional), Sexo, CadÚnico (opcional), Documento (Órgão Expedidor, UF e Data de Expedição), Telefone (celular, residencial ou comercial), Estado Civil, E-mail, Escolaridade, Nacionalidade, Raça/Cor, Endereço Completo (tipo, CEP, estado, cidade, bairro, logradouro, número e complemento, quando aplicável), e criar uma senha.

**03.03.** Após o cadastramento realizado ou se já possuir cadastro no site, o candidato deverá realizar o login, através do CPF e senha e preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição como: Emprego pretendido, se é Pessoa com Deficiência e/ou se necessita de Condição Especial para realização da Prova, em conformidade com capítulo específico deste edital. Além disso, <u>quando aplicável ao edital</u>, o candidato deverá informar: número dependentes e/ou condição de jurado e/ou condição de mesário e/ou se é sabatista e/ou isento e/ou se é afrodescendente.

### 03.04. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A(S) INSCRIÇÃO(ÕES)

- a) Ao inscrever-se o candidato declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público e da legislação municipal;
- b) Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (modalidade INTERNET), em conformidade com o item **03.03.**; e
- c) Emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição, nos termos deste Edital.
- **03.05.** Ao se inscrever, o candidato manifesta pela livre e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- **03.05.01.** A **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** e a **SHDias Consultoria e Assessoria** ficam autorizados a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades deste edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Legislação, especialmente na Lei nº 13.709 de 14/08/2018 e alterações posteriores.
- **03.05.02.** No momento da inscrição, o candidato manifesta ciência e anuência com os termos deste edital, bem como aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, autorizando expressamente a divulgação de seus dados em listagens, como nome completo, documento de Identificação, data de nascimento, notas, pontuações, desempenho nas fases previstas, condição de candidato com deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição), entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, bem como em conformidade com Política de Privacidade disposta no site da **SHDias Consultoria e Assessoria**.
- **03.05.03.** Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da **SHDias Consultoria e Assessoria**, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes.

- **03.06.** Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto até a data de vencimento expressa no boleto.
- **03.07.** O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, casa lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto.
- **03.07.01.** O candidato deverá observar eventual horário limite de funcionamento da instituição bancária para o processamento de seu pagamento dentro do prazo editalício. De igual forma, o candidato deverá observar a eventualidade de feriado ou evento local que acarrete o fechamento da instituição bancária, devendo o candidato antecipar o pagamento para devida compensação no prazo do vencimento do boleto.
- **03.07.02.** O pagamento poderá ser realizado via **PIX**, através da leitura do **QRCode** disponível no boleto. **ATENÇÃO**, **somente será considerado o PIX realizado através da leitura do QRCode**, tendo em vista a necessidade de gestão de sistema API para integração das inscrições.
- 03.08. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até 1 (um) subsequente ao término das inscrições. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.
- **03.09.** A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site <u>www.shdias.com.br</u> em até 3 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu login e Senha, no menu "Comprovante de Inscrição".
- **03.09.01.** Em vista da integração bancária, o mesmo prazo se aplica aos pagamentos realizados via PIX.
- **03.10.** O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site **www.shdias.com.br**.
- **03.11.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
- **03.12.** A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da SHDias Consultoria e Assessoria que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.
- **03.13.** Não serão aceitas inscrições via postal, via e-mail, condicional ou fora do período estabelecido no Edital.
- **03.14.** Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, facsímile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente ou por qualquer outra via que não seja a prevista neste edital.
- **03.14.01.** Não serão considerados <u>transferências</u> via Pix, com **exceção** do pagamento realizado através do **QRCode** impresso no boleto. Caso o pagamento seja realizado através de qualquer outra chave que não código mencionado, este não será considerado e não haverá a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.
- **03.15.** O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do cheque.
- **03.16.** No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. A data de quitação não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento**.

- **03.17.** Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.
- **03.18.** Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, esta não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.
- **03.19.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** excluir do Concurso Público aquele que as preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas. Caso a irregularidade seja constatada após a Admissão do candidato este será exonerado.
- **03.20.** Eventuais erros de digitação e/ou necessidade de alteração referentes aos dados pessoais previstos no item **03.02.** e seguinte, quando aplicável, deverão ser comunicados de imediato à **SHDias Consultoria e Assessoria** através do suporte ao candidato, mediante endereço eletrônico **candidato@shdias.com.br**, **para a devida correção durante o período de inscrições**, tendo em vista serem dados essenciais para consulta, processamento da inscrição, critérios de desempates, quando aplicável, e demais fases do certame, e não poderão ser posteriormente alterados para este certame.
- **03.20.01.** Equívocos meramente ortográficos em relação ao nome e/ou documento de identidade, poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para a devida anotação na Lista de Presença e correção em momento oportuno.
- **03.21.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Emprego ou cancelamento da inscrição, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, **o candidato deve verificar as exigências e atribuições para o Emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.**
- **03.22.** Após efetivadas as inscrições, estas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.
- **03.23.** Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos das inscrições.
- **03.24.** Os interessados que preencherem o Formulário de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.
- **03.25.** É vedada, ao candidato, a transferência do valor pago a título de inscrição para outra(s) inscrição(ões) e/ou para terceiros.

#### 03.26. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) PARA MAIS DE UM EMPREGO

**03.26.01.** As Provas Objetivas dos Empregos indicados abaixo serão realizadas em períodos e/ou dias diferentes uns dos outros, tornando possível a realização de mais de uma inscrição para quem se interessar:

Período 01	Período 02
	301 - Agente Comunitário de Saúde (Barra - Área Rural)
	302 - Agente Comunitário de Saúde (Campo Largo - Área Rural)
	303 - Agente Comunitário de Saúde (Campo Largo - Área Urbana)
	304 - Agente Comunitário de Saúde (Centro - Área Rural)
	305 - Agente Comunitário de Saúde (Centro - Área Urbana)
	306 - Agente Comunitário de Saúde (Madalena - Área Urbana)
	307 - Agente Comunitário de Saúde (Maria José - Área Rural)
	308 - Agente Comunitário de Saúde (Maria José - Área Urbana)
401 - Técnico de Enfermagem PSF	309 - Agente Comunitário de Saúde (Nova Metropolitana - Área Rural)
	310 - Agente Comunitário de Saúde (Nova Metropolitana - Área Urbana)
	311 - Agente Comunitário de Saúde (Paulistano - Área Urbana)
	312 - Agente Comunitário de Saúde (Primavera - Área Urbana)
	313 - Agente Comunitário de Saúde (Silva Barros - Área Rural)
	314 - Agente Comunitário de Saúde (Silva Barros - Área Urbana)
	315 - Agente Comunitário de Saúde (Teixeira - Área Rural)
	316 - Agente Comunitário de Saúde (Teixeira - Área Urbana)
	501 - Enfermeiro PSF

**03.26.02.** Para <u>OS DEMAIS</u> Empregos **NÃO** citados na(s) tabela(s) acima, **se houver**, os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso de as provas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Objetivas dos seus respectivos Empregos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da **SHDias Consultoria e Assessoria** e/ou **da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

**03.26.03.** Os períodos citados acima **NÃO** correspondem, obrigatoriamente e sequencialmente, a manhã e tarde. Tal disposição será avaliada no fechamento das inscrições para uma melhor logística de distribuição de escolas. Para conhecimento dessa informação será necessário acompanhar a divulgação do Termo de Convocação, conforme instrução do item **05.01.05.** 

#### 03.27. DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- **03.27.01.** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme previsto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como demais legislações vigentes aplicáveis.
- **03.27.02.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º, da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), bem como aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e demais legislações vigentes.
- **03.27.02.01.** Não é considerado deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- **03.27.03.** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, aos candidatos com deficiência aprovados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas existentes para cada Emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.
- **03.27.03.01.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem resulte em número fracionado inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não havendo reserva de vagas. Caso o número fracionado seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número de vagas reservados para candidatos com deficiência deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, ainda se seja apenas um.
- **03.27.03.02.** Para os Empregos cuja oferta de vaga inicial não contempla reserva para pessoas com deficiência, será observada a reserva caso surjam novas vagas durante a validade do certame.
- **03.27.03.03.** À medida que forem sendo oferecidas as vagas para cada um dos Empregos durante a vigência deste certame, a **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação da listagem de ampla concorrência, até a 4ª vaga a ser provida, para então destinar a primeira vaga reservada ao chamamento pela listagem de candidatos com deficiência, convocando-os para a 5ª e após em intervalo de 20 vagas subsequentes, correspondendo, portanto, à 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente.
- **03.27.04.** A pessoa com Deficiência que deseja concorrer nesta condição deverá, obrigatoriamente, indicar no Formulário de inscrição, e enviar/anexar digitalmente (*upload*), <u>em um único arquivo na extensão "PDF"</u>, o **Laudo Médico**, devidamente **carimbado** e **assinado** pelo Médico responsável, atestando a <u>causa</u>, <u>natureza</u> o <u>grau</u> ou <u>nível</u> da deficiência que acomete o candidato e os <u>consequentes impedimentos nas funções e nas reestruturas do corpo</u>, e a <u>limitação no desempenho de atividades</u>, se houver, com <u>expressa</u> referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença **CID**, o qual deve ser anexado em campo próprio disponibilizado no sistema, <u>no ato da inscrição.</u>
- **03.27.04.01.** Não será permitida a apresentação de documento complementar relativo ao pedido solicitado.
- **03.27.04.02.** Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de candidatos com deficiência, não configurando automaticamente a inscrição nesta modalidade.
- **03.27.04.03.** Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou ainda, arquivos corrompidos ou não identificados como sendo de sua propriedade.

- 03.27.04.04. No caso de indeferimento, o candidato concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- **03.27.05.** O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Emprego, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.
- **03.27.06.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.
- **03.27.07.** Caso necessite de <u>condições especiais</u> para realização da prova, o candidato com deficiência deverá solicitá-las no **ato da inscrição**, conforme regramento do item **03.28**.
- **03.27.08.** O candidato, desde já, fica ciente que a solicitação de concorrência em lista de candidatos com deficiência, bem como a realização da prova nas condições do item **03.28.**, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Admissional Oficial designada pela **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**.
- **03.27.09.** O candidato com deficiência que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- **03.27.10.** Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes neste edital, no ato da inscrição, NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA LISTAGEM DE DEFICIENTES seja qual for o motivo alegado, sendo assim não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.
- **03.27.11.** As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
- **03.27.12.** Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas existentes, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- **03.27.13.** Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site <a href="https://www.shdias.com.br">www.shdias.com.br</a> um informativo com a relação dos candidatos que enviaram Laudo Médico, nos termos deste capítulo.
- **03.27.14.** A divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 2 (duas) listas no mesmo arquivo: uma primeira Lista Geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive, as Pessoas com Deficiência e uma segunda Lista contendo, somente, os candidatos Classificados com Deficiência.
- **03.27.15.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.
- **03.27.16.** Após a Admissão do candidato no Emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Emprego.
- **03.27.17.** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se ao Exame Médico Admissional Oficial, designado pela **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**, que se necessário, contará com assistência de equipe multiprofissional, que definirá terminativamente o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Emprego ao qual foi aprovado e convocado.
- **03.27.18.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.
- **03.27.19.** Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição ou havendo incompatibilidade da deficiência com as atribuições do Emprego, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.
- **03.27.20.** Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item ou havendo inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, sofrerão o cancelamento da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

- **03.27.21.** Á critério da **SHDias Consultoria e Assessoria**, poderá ocorrer agrupamento dos candidatos com deficiência deferidos em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade.
- **03.27.22.** Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência cujo Emprego possua outros tipos de provas, deverão observar a compatibilidade da deficiência com a atividade avaliativa.
- **03.27.23.** Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

#### 03.28. DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- **03.28.01.** Em caso de necessidade de atendimento especial para a realização das provas, o candidato com necessidades especiais temporária ou permanente deverá formalizar o pedido durante o preenchimento do Formulário de inscrição, selecionar a(s) opção(ões) desejada(s) e enviar/anexar digitalmente (*upload*) **em um único arquivo na extensão "PDF"**, **Laudo Médico** e/ou **Documentos** que comprovem a necessidade, os quais devem ser anexados em campo próprio disponibilizado no sistema, **no ato da inscrição**.
- **03.28.01.01.** No caso de candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e, simultaneamente, necessitar de condições especiais para a realização das provas, poderá apresentar **o mesmo laudo médico** e/ou **Documento comprobatório**, <u>em campo específico no sistema</u>, desde que o referido documento contenha, de forma expressa, <u>além da descrição da deficiência</u>, nos termos do item **03.27.04.**, a <u>indicação das condições especiais requeridas</u>.
- **03.28.01.02.** Na hipótese acima, o mesmo laudo será considerado válido para ambas as finalidades, devendo o candidato, no ato da inscrição, realizar o upload digital do documento nos campos específicos disponibilizados no sistema.
- **03.28.01.03.** Nos casos de necessidade complementar, deverá ser anexado documento comprobatório, conforme o caso, detalhando e justificando as condições especiais de que necessita.
- **03.28.01.04.** Não será permitida a apresentação de documento complementar relativo ao pedido solicitado.
- **03.28.01.05.** Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de condições especiais, não configurando automaticamente a concessão de qualquer solicitação.
- **03.28.01.06.** Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou ainda, arquivos corrompidos ou não identificados como sendo de sua propriedade.
- **03.28.02.** O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Emprego, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.
- **03.28.03.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.
- **03.28.04.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público**, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.
- **03.28.05.** Consideram-se atendimentos especiais a serem disponibilizados no dia da prova, **desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos**, enviados/anexados digitalmente (*upload*), <u>em um único arquivo na extensão "PDF"</u>, <u>no ato da inscrição</u>, o seguinte:

#### I. Necessidades Físicas:

- <u>a) Acesso facilitado</u>: ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- <u>b)</u> Apoio para perna: ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será permitido utilizar outra carteira para apoiar a perna.
- c) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas: ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.
- <u>d) Mesa e cadeira especial</u>: ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional, poderá ser providenciada estrutura adequada para realização da prova, desde que haja disponibilidade na unidade escolar.
- <u>e) Sala próxima ao banheiro</u>: ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

<u>f) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo ao corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.)</u>: ao candidato com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo, devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metals. Em consideração ao eventual uso do detector de metal durante as provas, aqueles que, por razões de saúde previstos neste item e não puderem ser submetidos à detecção, além de anexarem o laudo médico no ato da inscrição, deverão estar munidos do laudo no dia da prova e comunicar previamente ao fiscal de prova. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

g) Uso de almofada: o candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova devido a condição de saúde, deverá levar a sua almofada que será inspecionada antes do início da Prova.

#### **II. Necessidades Visuais:**

- <u>a) Auxílio para o preenchimento do cartão de respostas</u>: ao candidato com cegueira ou baixa visão, é oferecido auxílio para preenchimento do cartão de respostas, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação local.
- <u>b) Prova Ampliada</u>: ao candidato com baixa visão é disponibilizado a impressão da prova com fonte ampliada (Arial 20), sendo orientado, de preferência, sentar-se nas últimas carteiras da sala.
- <u>c) Ledor</u>: O candidato com baixa ou visão nula é oferecido profissional para a leitura da prova em sala reservada. <u>d) Prova em Braile</u>: ao candidato com cegueira total é disponibilizado prova em braile desde que solicitada a tempo para confecção. Neste caso as respostas deverão ser transcritas também em Braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.
- <u>e)</u> <u>Uso lupa manual</u>: ao candidato que necessitar, será permitido o uso de lupa manual que deverá ser levada pelo candidato e inspecionada antes do início da Prova.

#### III. Necessidades Auditivas:

- <u>a) Intérprete de Libras</u>: ao candidato com deficiência auditiva que necessitar, é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova através da língua brasileira de sinais.
- <u>b) Leitura Labial</u>: ao candidato que necessitar de comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.
- c) Prótese Auditiva: o candidato que utiliza prótese auditiva, somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova, desde que encaminhado o laudo médico, contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

#### **IV. Necessidades Complementares:**

- <u>a) Nome Social</u>: ao candidato transgênero que realizar a inscrição e que desejar ser tratado pelo Nome Social durante a realização da prova, deverá OBRIGATORIAMENTE, enviar o Documento de Identificação Oficial, onde conste o sexo biológico, informando o uso de Nome Social, acompanhado do nome a ser incluído no sistema, sob pena de não alteração e uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado. Quando das publicações no site, será considerado o nome e o gênero constantes no registro civil.
- <u>b) Tempo Adicional</u>: ao candidato com baixa ou visão nula e/ou com deficiência auditiva e/ou diagnóstico de dislexia, poderá ser oferecido o tempo adicional de até 1 (uma) hora para a realização da prova. Se houver necessidade de tempo adicional, o candidato deverá anexar laudo/documento <u>contendo expressa recomendação do uso do tempo, emitida por especialista da área da deficiência/doença</u>. Caso o candidato não envie parecer com a recomendação, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.
- c) Sala para Amamentação: a candidata que tiver necessidade de amamentar, deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. A candidata poderá fazer a amamentação durante a realização da Prova Objetiva, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança, a qual deverá permanecer com a criança em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. O(a) acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento, o acompanhante responsável pela guarda da criança

não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Ao acompanhante, aplicam-se as mesmas restrições de uso de aparelhos eletrônicos impostas aos candidatos. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

- <u>d) Outras condições</u>: o candidato que necessitar de condições diferenciadas não listadas anteriormente, deverá especificar <u>no formulário de inscrição</u> e comprovar a necessidade, anexando documento comprobatório <u>no ato da inscrição</u>, com expressa recomendação médica. O atendimento ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- **03.28.06.** A não solicitação e/ou comprovação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital eximirá a **SHDias Consultoria e Assessoria** bem como a **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**, de qualquer providência.
- **03.28.07.** Os candidatos que não anexarem a documentação solicitada (Laudo Médico/Documento) ou anexarem documentos que não atendam às exigências constantes neste edital, no ato da inscrição, NÃO TERÃO OS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS ANALISADOS seja qual for o motivo alegado, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.
- **03.28.08.** O candidato que **NÃO** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- **03.28.09.** Na data prevista para a divulgação da Convocação para a Prova Objetiva, será publicado no site **www.shdias.com.br** um informativo com a relação dos candidatos que solicitaram pedido de condição especial, nos termos deste capítulo.
- **03.28.10.** Á critério da **SHDias Consultoria e Assessoria**, poderá ocorrer agrupamento dos candidatos com condição especial deferida em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade.
- **03.28.11.** Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

#### 03.29. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- **03.29.01.** Em atendimento a Lei Municipal nº 1.168 de 14 de junho de 2006, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.347 de 22 de abril de 2010 e respectivas alterações, ficam isentos do pagamento do valor da inscrição os candidatos que se encontrarem <u>desempregados</u>, os aspirantes ao <u>primeiro emprego</u>, os <u>empregados</u> que recebam até 2 (dois) salários-mínimos mensais e os considerados <u>arrimo de família</u>.
- **03.29.02.** No período das <u>8h do dia 21/10/2025</u> até as <u>17h do dia 27/10/2025</u>, os candidatos que atendam aos requisitos da Legislação acima, devem acessar diretamente o site <u>www.shdias.com.br</u> e realizar as etapas a seguir.
- **03.29.02.01.** O candidato, no ato da inscrição e dentro do período de isenção, deverá preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de inscrição e indicar no campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" ser "ARRIMO DE FAMÍLIA" <u>ou</u> "DESEMPREGADO" <u>ou</u> "HIPOSSUFICIENTE" <u>ou</u> "PRIMEIRO EMPREGO" e seguir o procedimento solicitado.
- 03.29.03. A obtenção da isenção do valor da inscrição está condicionada a comprovação e análise dos documentos definidos, conforme etapas abaixo:
- **03.29.03.01.** Preencher corretamente todos os dados solicitados no Formulário de inscrição e indicar no campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição" à <u>condição requerida</u> e enviar/anexar digitalmente (*upload*) juntamente dos documentos comprobatórios definidos abaixo, <u>em um único arquivo na extensão "PDF"</u>, os quais devem ser anexados em campo próprio disponibilizado no sistema, <u>no ato da inscrição e dentro do período de isenção</u>, conforme a seguir:

#### I – ARRIMO DE FAMÍLIA:

- a) Cópia **digitalizada** da 1ª folha (frente) da <u>Carteira de Trabalho</u> **de todos da família** onde consta a foto e assinatura;
- b) Cópia digitalizada da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho de todos da família;
- c) Cópia digitalizada da primeira folha do Contrato de Trabalho até a última folha do Contrato de Trabalho, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho de todos da família;
  - No caso de Carteira de Trabalho Digital, fica suprimido o envio dos itens "a" ao "c", devendo realizar o envio dos demais itens, bem como os dados contidos na carteira, conforme instruções a abaixo:

- No aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, o candidato interessado deverá acessar a opção "enviar Carteira de Trabalho Digital" e realizar um "print" (captura da tela) contendo todos os contratos para posterior validação, incluindo a tela "outros vínculos de trabalho", mesmo que não possua registros;
- Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Todos os dados da carteira" e clicar no ícone "PDF" disponível na tela, e posteriormente, na opção "enviar", incluindo os dados da opção "outros vínculos de trabalho", quando houver; e
- Nesta última opção, o candidato deverá realizar o salvamento do arquivo exportado com todos os dados e reservá-los para posterior agrupamento e envio com os demais documentos.
- Em caso de <u>estágio</u> que não conste na Carteira de trabalho, fica suprimido o envio dos itens "a" ao "c", devendo realizar o envio do Termo ou Contrato de estágio, devidamente assinado pelo empregador, contendo os dados pessoais do estagiário e o valor percebido, bem como enviar os demais itens abaixo:
- d) Cópia digitalizada dos últimos 3 (três) Contracheques/holerites/comprovantes de todos da família; e
  - Para fins da comprovação acima, o candidato deverá enviar cópia **digitalizada** dos 3 (três) últimos Holerites ou Contracheques ou Recibos de Pagamento ou Documento expedido pelo empregador **de todos da família**.
- e) <u>Declaração</u> assinada e **digitalizada** informando os **componentes**, **grau de parentesco**, **data de nascimento**, **remuneração mensal** e **CPF de todos da família**, nos moldes do **Anexo III**, informando ainda, que é <u>arrimo de família</u> e que <u>preenche os requisitos</u> dispostos da Lei Municipal nº 1.168 de 14 de junho de 2006, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.347 de 22 de abril de 2010, que dispõe sobre a concessão de isenção de taxa de inscrição.
  - Para o item acima, o candidato deverá preencher a declaração manuscrita (**próprio punho**) e assinar, mencionando os itens acima, isto é, <u>arrimo de família</u>, composição familiar e que <u>atende os requisitos</u> da Lei Municipal nº 1.168/2006; e
  - Após assinado, deverá digitalizar a declaração para posterior envio no sistema.

<u>ATENÇÃO</u>: Uma vez digitalizados e/ou salvos todos os arquivos acima, o candidato deverá realizar o agrupamento das informações, <u>em um único arquivo, na extensão "PDF"</u>, para posterior envio em campo próprio disponibilizado no sistema, no ato da inscrição e dentro do período de isenção.

#### II – DESEMPREGADO:

- a) Cópia digitalizada da 1º folha (frente) da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
- b) Cópia digitalizada da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
- c) Cópia **digitalizada** da **primeira folha** do Contrato de Trabalho **até a última folha** do Contrato de Trabalho, **seguida da próxima página em branco** da Carteira de Trabalho; e
  - No caso de Carteira de Trabalho Digital, fica suprimido o envio dos itens "a" ao "c", devendo realizar o envio dos demais itens, bem como os dados contidos na carteira, conforme instruções a abaixo:
  - No aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, o candidato interessado deverá acessar a opção "enviar Carteira de Trabalho Digital" e realizar um "print" (captura da tela) contendo todos os contratos para posterior validação, incluindo a tela "outros vínculos de trabalho", mesmo que não possua registros;
  - Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Todos os dados da carteira" e clicar no ícone "PDF" disponível na tela, e posteriormente, na opção "enviar", incluindo os dados da opção "outros vínculos de trabalho", quando houver; e
  - Nesta última opção, o candidato deverá realizar o salvamento do arquivo exportado com todos os dados e reservá-los para posterior agrupamento e envio com os demais documentos.
- d) <u>Declaração</u> de próprio punho assinada e **digitalizada** afirmando que está **desempregado** e que **preenche os requisitos** dispostos na Lei Municipal nº 1.168 de 14 de junho de 2006, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.347 de 22 de abril de 2010, que dispõe sobre a concessão de isenção de taxa de inscrição.
  - Para o item acima, o candidato deverá realizar a declaração manuscrita (**próprio punho**) e assinar, mencionando os itens acima, isto é, <u>desempregado</u> e que <u>atende os requisitos</u> da Lei Municipal nº 1.168/2006; e
  - Após assinado, deverá digitalizar a declaração para posterior envio no sistema.

<u>ATENÇÃO</u>: Uma vez digitalizados e/ou salvos todos os arquivos acima, o candidato deverá realizar o agrupamento das informações, <u>em um único arquivo, na extensão "PDF"</u>, para posterior envio em campo próprio disponibilizado no sistema, <u>no ato da inscrição e dentro do período de isenção</u>.

#### III – HIPOSSUFICIENTE (até 2 salários-mínimos mensais):

- a) Cópia digitalizada da 1º folha (frente) da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
- b) Cópia digitalizada da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
- c) Cópia digitalizada da primeira folha do Contrato de Trabalho até a última folha do Contrato de Trabalho, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho; e
  - No caso de Carteira de Trabalho Digital, fica suprimido o envio dos itens "a" ao "c", devendo realizar o envio dos demais itens, bem como os dados contidos na carteira, conforme instruções a abaixo:
  - No aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, o candidato interessado deverá acessar a opção "enviar Carteira de Trabalho Digital" e realizar um "print" (captura da tela) contendo todos os contratos para posterior validação, incluindo a tela "outros vínculos de trabalho", mesmo que não possua registros;
  - Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Todos os dados da carteira" e clicar no ícone "PDF" disponível na tela, e posteriormente, na opção "enviar", incluindo os dados da opção "outros vínculos de trabalho", quando houver; e
  - Nesta última opção, o candidato deverá realizar o salvamento do arquivo exportado com todos os dados e reservá-los para posterior agrupamento e envio com os demais documentos.
  - Em caso de <u>estágio</u> que não conste na Carteira de trabalho, fica suprimido o envio dos itens "a" ao "c", devendo realizar o envio do Termo ou Contrato de estágio, devidamente assinado pelo empregador, contendo os dados pessoais do estagiário e o valor percebido, bem como enviar os demais itens abaixo:
- d) Cópia digitalizada dos últimos 3 (três) <u>Contracheques/holerites/comprovantes relativo ao último registro</u>; e
   Para fins da comprovação acima, o candidato deverá enviar cópia digitalizada dos 3 (três) últimos Holerites ou Contracheques ou Recibos de Pagamento ou Documento expedido pelo empregador, no valor de até 2 (dois) salários-mínimos nacional por mês.
- e) <u>Declaração</u> de próprio punho assinada e **digitalizada** afirmando que é <u>hipossuficiente</u> e que <u>preenche os</u> <u>requisitos</u> dispostos da Lei Municipal nº 1.168 de 14 de junho de 2006, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.347 de 22 de abril de 2010, que dispõe sobre a concessão de isenção de taxa de inscrição.
  - Para o item acima, o candidato deverá realizar a declaração manuscrita (**próprio punho**) e assinar, mencionando os itens acima, isto é, <u>hipossuficiente</u> e que <u>atende os requisitos</u> da Lei Municipal nº 1.168/2006; e
  - Após assinado, deverá digitalizar a declaração para posterior envio no sistema.

<u>ATENÇÃO</u>: Uma vez digitalizados e/ou salvos todos os arquivos acima, o candidato deverá realizar o agrupamento das informações, <u>em um único arquivo, na extensão "PDF"</u>, para posterior envio em campo próprio disponibilizado no sistema, <u>no ato da inscrição e dentro do período de isenção</u>.

## IV - PRIMEIRO EMPREGO:

- a) Cópia digitalizada da 1ª folha (frente) da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
- b) Cópia digitalizada da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
- c) Cópia digitalizada da primeira folha do Contrato de Trabalho até a última folha do Contrato de Trabalho, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho; e
  - No caso de Carteira de Trabalho Digital, fica suprimido o envio dos itens "a" ao "c", devendo realizar o envio dos demais itens, bem como os dados contidos na carteira, conforme instruções a abaixo:
  - No aplicativo da Carteira de Trabalho Digital, o candidato interessado deverá acessar a opção "enviar Carteira de Trabalho Digital" e realizar um "print" (captura da tela) contendo todos os contratos para posterior validação, incluindo a tela "outros vínculos de trabalho", mesmo que não possua registros;
  - Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Todos os dados da carteira" e clicar no ícone "PDF" disponível na tela, e posteriormente, na opção "enviar", incluindo os dados da opção "outros vínculos de trabalho", quando houver; e
  - Nesta última opção, o candidato deverá realizar o salvamento do arquivo exportado com todos os dados e reservá-los para posterior agrupamento e envio com os demais documentos.
- d) <u>Declaração</u> de próprio punho assinada e **digitalizada** informando que é aspirante ao <u>primeiro empregado</u> e que atende aos requisitos da Lei Municipal nº 1.168 de 14 de junho de 2006, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 1.347 de 22 de abril de 2010, que dispõe sobre a concessão de isenção de taxa de inscrição.
  - Para o item acima, o candidato deverá realizar a declaração manuscrita (**próprio punho**), mencionando que é aspirante ao <u>primeiro empregado</u> e que atende os requisitos da Lei Municipal nº 1.168/2006; e

- Após assinado, deverá digitalizar a declaração para posterior envio no sistema.
- <u>ATENÇÃO</u>: Uma vez digitalizados e/ou salvos todos os arquivos acima, o candidato deverá realizar o agrupamento das informações, <u>em um único arquivo, na extensão "PDF"</u>, para posterior envio em campo próprio disponibilizado no sistema, <u>no ato da inscrição e dentro do período de isenção</u>.
- **03.29.03.02.** Em qualquer uma das condições, <u>constitui-se crime a apresentação de documentação falsa ou</u> **adulterada**, com previsão de sansão penal previstas no Código Penal, além de exclusão deste certame.
- **03.29.03.03.** Não será permitida a apresentação de documentos/informações complementares relativo ao pedido solicitado.
- **03.29.03.04.** Eventuais documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento na lista de isentos, não configurando automaticamente a aprovação desta condição.
- **03.29.03.05.** Serão avaliados somente os documentos/informações enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou ainda, arquivos corrompidos, quando aplicável.
- **03.29.04.** A partir de <u>17/11/2025</u>, o candidato poderá consultar no site <u>www.shdias.com.br</u> o status da inscrição na área do candidato, através de CPF e Senha, sendo a listagem de deferidos divulgada no site para conhecimento público a partir do dia <u>26/11/2025</u>. Ficando devidamente comprovada o atendimento da legislação pertinente, o candidato terá a inscrição efetivada e deverá fazer a impressão de seu Comprovante de Inscrição.
- **03.29.05.** Caso os documentos/informações anexados não atendam aos requisitos exigidos, a inscrição será INDEFERIDA como isenta, podendo o candidato imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento estabelecida no Boleto, para que sua inscrição seja efetivada.
- **03.29.06.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.
- **03.29.07.** Será indeferida a solicitação de isenção do valor da inscrição dos candidatos que solicitarem a isenção sem apresentar os documentos previstos no respectivo pedido, em conformidade com o item selecionado.
- **03.29.08.** Somente será concedida a isenção do valor da inscrição apenas para um Cargo. Caso tenha interesse em realizar inscrição para mais de um Cargo, se houver, deverá realizá-la via internet e efetuar o pagamento do valor correspondente através do boleto bancário das demais inscrições para que sejam efetivadas.
- **03.29.09.** O candidato que tiver pedido de isenção deferido e que, concomitantemente efetuar o pagamento da inscrição, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento.
- **03.29.10.** O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO e que NÃO efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com as informações constantes neste capítulo, não será considerado inscrito no presente certame.
- **03.29.11.** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- **03.29.12.** Os interessados que não cumprirem os requisitos deste capítulo ou havendo inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, sofrerão o cancelamento da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 03.29.13. Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

### 04. DA(S) FASE(S) DO CONCURSO PÚBLICO

- **04.01.** Para o(s) Emprego(s) **501 Enfermeiro PSF**, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:
- I. Prova Objetiva, de caráter Eliminatório e Classificatório (Para todos os candidatos); e
- II. Avaliação de Títulos, de caráter Classificatório (Opcional: Atenção quanto ao prazo e instruções, item 06.).
- **04.02.** Para o(s) Emprego (s) de <u>401 Técnico de Enfermagem PSF</u> e <u>Agente Comunitário de Saúde (Todas as áreas)</u>, o presente Concurso Público será composto das seguintes fases:
- I. Prova Objetiva, de caráter Eliminatório e Classificatório (Para todos os candidatos).

#### 05. DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)

#### 05.01. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)

- 05.01.01. A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia 25 de janeiro de 2026 (DOMINGO).
- **05.01.02.** A alocação dos candidatos nos locais de provas será definida pela banca organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não havendo necessariamente a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências, inclusive proximidade com outro local de prova quando realizado inscrição para mais de um Emprego, se for o caso.
- **05.01.03.** Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora,** estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas.
- **05.01.04.** As Provas Objetivas poderão ser realizadas em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.
- **05.01.05.** O Termo de Convocação para a Prova Objetiva contendo a confirmação do local e o horário para a realização está previsto para ser divulgado no site <a href="https://www.shdias.com.br">www.shdias.com.br</a> a partir do dia <a href="https://www.shdias.com.br">24/11/2025</a>.
- **05.01.05.01.** A data mencionada acima corresponde a uma expectativa, podendo ser divulgado em data posterior, face a demanda de planejamento logístico.
- **05.01.06.** Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Objetiva. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova no site <a href="www.shdias.com.br">www.shdias.com.br</a>. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este edital.
- **05.01.07.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público** não se responsabilizarão por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste certame com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais ou profissionais de interesse dos candidatos.
- 05.01.08. Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este certame. As divulgações serão realizadas oficialmente no site www.shdias.com.br.
- **05.01.09.** Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Objetiva referente ao seu Emprego neste edital.
- **05.01.10.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- **05.01.10.01.** O candidato deverá observar atentamente o dia, horário e local que consta alocado para realização da prova, inclusive atendo-se a possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.
- **05.01.11.** O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva com **antecedência de 1 (uma) hora**, portando OBRIGATORIAMENTE:
- Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física;
- Caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis e borracha sem tabuadas ou anotações; e
- Recomenda-se, ainda, levar o Comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento).
- **05.01.11.01.** Será considerado Documento Oficial de Identificação as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação com foto, cédula de identidade para estrangeiros válida, cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, possuem natureza de documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos de classe ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e passaporte.
- **05.01.11.02.** O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

- **05.01.11.03.** Será exigida a apresentação do <u>Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física</u>, devendo estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- **05.01.11.04.** Não serão aceitos protocolos nem cópia dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.
- **05.01.11.05.** Também <u>NÃO</u> serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, crachás, carteira funcional sem natureza de identidade seja pública ou privada, bem como por motivo de segurança, qualquer outro **documento no formato digital**, seja por aplicativo ou reprodução gráfica na tela.
- **05.01.11.06.** Em virtude da necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nas salas de provas, mas também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica **vedada a apresentação de documento em formato digital**.
- **05.01.11.06.01.** Além disso, **os documentos digitais não serão aceitos** em face de a validação e/ou autenticação requerer consulta aos sistemas governamentais via internet, comprometendo a segurança, agilidade e dinâmica, bem como a organização do certame, quer seja por indisponibilidade momentânea de conexão, quer seja pelo tempo demandado em virtude do volume de candidatos para o dia ou por qualquer outro fator alheio ao procedimento.
- **05.01.12.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, <u>Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física</u>, por motivo de perda, roubo, furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em data/horário antecedente a realização da prova, limitado ao prazo máximo de 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, correspondente a coleta de assinaturas em formulário próprio expedido pela Coordenação da Prova para posterior análise da banca.
- **05.01.12.01.** A identificação especial do Candidato será igualmente exigida nos casos de documento de identificação que possa gerar dúvidas quanto à fisionomia, assinatura, condição de conservação do documento e/ou a própria identificação.
- 05.02. DA(S) REALIZAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)
- **05.02.01.** O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar <u>Documento Oficial de Identificação com foto original e na forma física</u>, conforme item **05.01.11.** e subitens deste Edital.
- **05.02.01.01.** Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar o <u>Documento Oficial de Identificação com foto original e na forma física</u>, ou que não apresentar o <u>Boletim de Ocorrência</u> nos termos deste edital, não fará a prova e será automaticamente excluído do certame.
- **05.02.02.** Poderá ocorrer inclusão de candidato em determinado local de provas apenas quando o seu nome não constar na listagem oficial afixada no local e o candidato estiver de <u>posse de comprovante de pagamento</u> que ateste que deveria estar devidamente relacionado naquele local.
- **05.02.02.01.** A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, mediante preenchimento de termo de responsabilidade fornecido pela coordenação local que será analisada pela banca com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente desconsiderada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.
- **05.02.03.** Os portões do local de prova serão fechados pela Coordenação local em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, sendo que, após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.
- 05.02.04. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 3 (três) horas.
- **05.02.04.01.** No período de realização acima está compreendido o tempo necessário para leitura, interpretação, resolução, transcrição, preenchimento, orientações e eventuais avisos fornecidos pelo fiscal durante a aplicação, bem como em relação aos procedimentos de abertura do malote, entrega de material pertinente à prova e demais itens relativos à aplicação que se fizerem necessários.
- **05.02.04.02.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- **05.02.05.** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após <u>60</u> (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

- **05.02.06.** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá DESLIGAR TOTALMENTE todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.
- **05.02.06.01.** O único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
- **05.02.06.02.** Durante a realização da Prova Objetiva, os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, *bips/pagers*, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, relógios do tipo *data-bank*, *walkmans*, *MP3 players*, *MP4 players*, fones de ouvido, agendas eletrônicas, *notebooks*, *palmtops*, *ipod*, *ipad*, pulseiras magnéticas ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.
- **05.02.06.03.** Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que comprovada por documento médico), protetor auricular ou abafador de ruido, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova (especialmente dentro da sala de aplicação), portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do certame.
- **05.02.06.04.** Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.
- **05.02.06.05.** O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público. Deverá deixar seu celular lacrado e desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.
- **05.02.06.06.** No decorrer da prova, caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso dos itens mencionados acima, será imediatamente eliminado do certame, tendo seu Caderno de Questões e Cartão de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.
- **05.02.06.07.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
- **05.02.07.** Os candidatos que possuírem cabelos longos, os quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso e orelhas livres.
- **05.02.07.01.** A liberdade religiosa será garantida a todos os candidatos, entretanto, previamente ao início da prova, em razão dos procedimentos de segurança, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local designado pela Coordenação, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais com intuito de garantir a necessária segurança na aplicação das provas.
- **05.02.08.** Não será permitido fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- **05.02.09.** A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.
- **05.02.09.01.** As quantidades de questões da Prova Objetiva, bem como seus conteúdos e níveis de escolaridade, constam no Programa de Prova de cada Emprego, presentes no anexo deste Edital.
- **05.02.09.02.** Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Cada item poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
- **05.02.09.03.** Serão objetos de avaliações os diplomas legais citados no conteúdo programático (anexo), incluindo suas eventuais retificações legislativas, ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo, desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital.

- **05.02.09.04.** Se necessário, as súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas anterior a divulgação deste edital.
- **05.02.09.05.** A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora não se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público.
- **05.02.09.06.** A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora não recomendam e nem aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente certame, bem como não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações deste gênero que venha a ser comercializadas.
- **05.02.09.07.** Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Emprego, constante deste Edital.
- **05.02.09.08.** A bibliografia referencial indicada, quando houver, servirá como base para a elaboração das questões da Prova Objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada.
- **05.02.10.** Durante a realização das provas não será disponibilizado marcador individual de tempo. Em cada sala de provas o fiscal registrará o transcorrer do tempo de duração da prova, dando, assim, tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
- **05.02.11.** Para a realização da Prova Objetiva, cada candidato receberá um CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Objetiva de seu Emprego e o CARTÃO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, Nome Completo, Documento, Emprego e Número de Inscrição.
- **05.02.11.01.** Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do caderno. Ao receber o Cartão de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal.
- **05.02.11.02.** No decorrer da Prova Objetiva, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Certame, sob pena de preclusão recursal.
- **05.02.11.03.** No caso de eventual falta de Caderno de Questões/material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a **SHDias Consultoria e Assessoria** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, situação qual será registrada em atas de sala e de coordenação.
- **05.02.12.** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.
- **05.02.13.** O Cartão de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO** ou **RASURAS**, tendo em vista sua codificação e identificação.
- **05.02.13.01.** Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal qualificado.
- **05.02.14.** O candidato deverá devolver, OBRIGATORIAMENTE, o CARTÃO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do cartão ao término de sua Prova Objetiva. <u>A não entrega do Cartão de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Certame</u>.
- **05.02.15.** O Cartão de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente espaço correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

- **05.02.16.** Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e Cartão de resposta totalmente em branco ou marcação duvidosa. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do Cartão do candidato.
- **05.02.16.01.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.
- **05.02.17.** O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.
- **05.02.18.** Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Cartão de Respostas do candidato.
- **05.02.19.** Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.
- **05.02.19.01.** Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.
- **05.02.19.02.** A situação descrita no item anterior não se aplica às orientações e eventuais avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de abertura do malote, entrega de material pertinente à prova e demais itens relativos à aplicação que se fizerem necessários.
- **05.02.19.03.** Em casos excepcionais, se situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a **Coordenação** e a **Comissão do Concurso Público**, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se o direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.
- **05.02.20.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato poderá ser encaminhado para atendimento médico local mais próximo.
- **05.02.20.01.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do certame.
- **05.02.21.** Ao final da Prova Objetiva, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala a fim de **ASSINAR** o verso dos Cartões de respostas de todos os candidatos presentes de sua sala, assinando ainda, o termo de testemunha, o qual ficará no interior do malote e acompanhar o fechamento e lacre do malote com os Cartões de Respostas dos candidatos de sua sala, de acordo com a orientação do fiscal, sendo então liberados.
- **05.02.22.** Ao terminar a(s) Prova(s), os candidatos **não poderão permanecer no interior** das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.
- **05.02.22.01.** Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- **05.02.23.** Durante a realização da prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando, conforme item **03.28.05**., inciso IV, alínea "C", do Edital.
- **05.02.24.** À critério da **SHDias Consultoria e Assessoria**, poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais) no(s) local(is) de aplicação.
- 05.03. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DA(S) PROVA(S) OBJETIVA(S)
- **05.03.01.** A Prova Objetiva será avaliada na escala <u>de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as QUESTÕES</u> <u>QUE VIEREM A SER CANCELADAS SERÃO CONSIDERADAS COMO ACERTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS</u>, independentemente de formulação de recurso.
- **05.03.02.** O cancelamento de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- **05.03.03.** Na correção do Cartão de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

**05.03.04.** A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico do Cartão de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões, conforme a fórmula a seguir:

#### $P = (100 / Q) \times TA$ , onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva

Q = Quantidade de questões da Prova Objetiva

TA = Total de Acertos do Candidato

**05.04.** A Prova Objetiva será de caráter <u>ELIMINATÓRIO</u> e <u>CLASSIFICATÓRIO</u>, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr <u>no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado</u>.

**05.05.** Durante o período de recursos sobre a divulgação das pontuações, o Cartão de Respostas ficará disponível para consulta através da área do candidato, acessível com CPF e senha cadastrada.

#### 06. DO(S) TÍTULO(S)

#### 06.01. DA(S) ENTREGA(S) DO(S) TÍTULO(S)

**06.01.01.** Os candidatos devidamente inscritos no(s) Emprego(s) de <u>501 – Enfermeiro PSF</u>, que possuírem <u>Curso Concluído de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado</u>) ou <u>Curso Concluído de Pós Graduação "Lato Sensu" (com no mínimo 360 horas)</u>, deverão enviar/anexar digitalmente (*upload*), <u>em um único arquivo na extensão "PDF"</u>, os documentos comprobatórios, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de Títulos no item **06.02.04.**, o qual deverá ser anexado no menu "Anexo de Títulos", disponível na área do candidato, através de CPF e Senha, <u>até o encerramento das inscrições</u>.

**06.01.01.01.** Deverão ser anexados reprodução dos documentos originais ou de cópias autenticadas, frente e verso do título desejado.

**06.01.01.02.** Somente serão aceitas reprodução do documento original ou de cópias autenticadas em cartório, devendo os candidatos manterem em seu poder os originais dos títulos apresentados, uma vez que poderá, a qualquer tempo, ser requerida a apresentação destes, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

**06.01.01.03.** Os documentos anexados serão analisados para eventual deferimento/indeferimento de pontuação, não configurando automaticamente a atribuição de pontos.

**06.01.01.04.** Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível, sendo desprezados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou ainda, arquivos corrompidos ou não identificados como sendo de sua propriedade.

**06.01.02.** O candidato que realizar inscrição para mais de 1 (um) Emprego, **quando houver**, deverá enviar os documentos comprobatórios para cada inscrição realizada.

**06.01.03.** Desde que em conformidade com o edital, cada título será considerado uma única vez por inscrição.

**06.01.04.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** não se responsabilizam pelo não recebimento da solicitação, por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo que impossibilite o correto envio dos dados e respectivos anexos. Serão desconsiderados os documentos que forem encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido acima.

**06.01.05.** Os títulos em língua estrangeira referentes a cursos concluídos em instituições de ensino em outros países, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino brasileira.

**06.01.06.** O candidato que realizar o envio de título que contenha seu nome completo diferente do informado no seu Formulário de inscrição, por motivo de alteração de nome (casamento, separação, divórcio, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuado o referido título.

**06.01.07.** Não será permitida a apresentação de documentos complementares relativo à carga horária, conclusões de curso, ou outras especificações, depois do referido prazo de entrega.

#### 06.02. DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) DO(S) TÍTULO(S)

**06.02.01.** A pontuação máxima dos Títulos será de 5 (cinco) pontos, <u>exclusivamente para os candidatos</u> <u>aprovados nas fases anteriores</u>.

- **06.02.02.** O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado, quando possível, junto ao resultado da Prova Objetiva, ressalvados os casos em que houver outras fases, sendo neste caso, divulgado em momento oportuno para consolidação da pontuação da fase anterior.
- **06.02.03.** Essa fase será de caráter <u>CLASSIFICATÓRIO</u>, sendo que o candidato aprovado que não possuir, deixar de entregar ou entregar em desacordo com o edital, apenas não terá somado os pontos correspondentes a essa fase, não sendo desclassificado do Certame.
- **06.02.04.** Somente serão aceitos para avaliação, os documentos relacionados na Tabela de Pontuação de Títulos, conforme segue:

NATUREZA DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado, relativo à conclusão de curso de pós-graduação "Stricto Sensu", em nível de doutorado (Doutor), na área específica do Emprego, acompanhado obrigatoriamente do respectivo histórico escolar.	
Diploma devidamente registrado, relativo à conclusão de curso de pós-graduação "Stricto Sensu", em nível de mestrado (Mestre), na área específica do Emprego, acompanhado obrigatoriamente do respectivo histórico escolar.	
Diploma devidamente registrado, relativo à conclusão de curso de pós-graduação "Lato Sensu", em nível de especialização, na área específica do Emprego, acompanhado obrigatoriamente do respectivo histórico escolar, com carga horário mínima de 360 horas.	1 (um) ponto

- **06.02.05.** Não será considerado o título quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo Emprego.
- **06.02.06.** Para a devida pontuação de títulos relacionados no quadro acima, somente serão aceitos os diplomas/certificados acompanhados obrigatoriamente do Histórico Escolar e nos quais constem a carga horária do curso.
- **06.02.06.01.** Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação previsto acima e a obtenção do título. <u>A certidão/declaração deverá estar acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere</u>.
- **06.02.06.02.** Não serão considerados para efeito de pontuação outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina diversos, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação/tese, ou qualquer outro documento que não estejam em consonância com as disposições deste Edital.
- **06.02.07.** Todos os títulos acima especificados, deverão conter timbre e identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data, <u>razão pela qual não serão considerados quando omissas qualquer uma dessas informações</u>.
- **06.02.08.** Apenas serão considerados válidos os documentos acima emitidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino, estaduais e federais.
- **06.02.09.** O Certificado de Conclusão de Pós-Graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), deverá conter a data de conclusão e a aprovação da Dissertação ou Defesa da Tese.
- **06.02.10.** Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de Mestre e Doutor, os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES/MEC.
- **06.02.11.** A avaliação de Certificados de Pós-Graduação "Lato Sensu", com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES.
- **06.02.12.** Os candidatos que não anexarem a documentação solicitada ou realizarem a entrega parcial dos documentos, não terão pontuados os títulos entregues, bem como, não será permitida a complementação de documentos após o período estabelecido.
- **06.02.13.** Os títulos entregues que não atenderem as especificações estabelecidas neste Edital não serão considerados para a referida Avaliação de Títulos.
- **06.02.14.** A pontuação do título de maior valor, exclui o de menor valor, vedada a atribuição cumulativa de pontos de qualquer natureza.
- **06.02.15.** É vedada a cumulação de títulos de natureza do mesmo item.

- **06.02.16.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, este terá anulada a totalidade de pontos desta fase. Comprovada a culpa do candidato, este será excluído do presente Certame.
- **06.02.17.** Eventuais despesas relativas a este envio serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

## 07. DA(S) DIVULGAÇÃO(ÕES) DA(S) LISTAGEM(NS), GABARITO(S) E CLASSIFICAÇÃO(ÕES)

- **07.01.** As Listagens, o Gabarito Preliminar, o Gabarito Final, a Classificação Preliminar e a Classificação Final serão publicadas no site **www.shdias.com.br**, devendo o candidato acompanhar eventuais divulgações.
- **07.02.** A Banca Examinadora fará a análise dos apontamentos registrados na "Folha de Ocorrência" antes das respectivas divulgações, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção dos itens apontados.
- **07.03.** Será aberto período de recurso, diretamente no site da **SHDias Consultoria e Assessoria**: **www.shdias.com.br**. Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o candidato deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item **10.** deste Edital.

## 08. DA(S) PONTUAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) DO(S) CONCURSO PÚBLICO

- **08.01.** A pontuação final do presente Concurso Público será correspondente a soma de todas as eventuais fases, conforme a seguir:
- a) Para o(s) Emprego(s): 501 Enfermeiro PSF, total de 105 pontos correspondentes a:
- I. Prova Objetiva (até 100 pontos); e
- II. Avaliação de Títulos (até 5 pontos).
- b) Para o(s) Emprego(s): **DEMAIS EMPREGOS NÃO LISTADOS**, total de **100 pontos** correspondentes a:
- I. Prova Objetiva (até 100 pontos).

## 09. DA(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) FINAL(IS) E DO(S) CRITÉRIO(S) DE DESEMPATE(S)

- **09.01.** Será classificado o candidato que obtiver aprovação mínima na Prova Objetiva e eventuais outras fases, nos termos deste edital.
- **09.01.01.** A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e demais fases compostas neste edital, se houver.
- **09.01.02.** Os candidatos serão ordenados por Empregos, de acordo com os valores decrescentes das notas finais, observados os critérios de desempate deste Edital.
- **09.02.** Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, os seguintes critérios de desempate:
- a) Tiver a maior idade;
- b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimento Específico, se houver; e
- c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.
- **09.02.01.** O(s) critério(s) estabelecido(s) na(s) alínea(s) acima, conforme o caso, será(ão) aplicado(s), de acordo com as informações preenchidas pelo candidato na ficha de inscrição, sendo o candidato o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, não cabendo responsabilidade a empresa quanto a necessidade de correção dos dados informados.
- **09.02.02.** A Classificação Final será divulgada por Emprego, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo feita em 2 (duas) listas no mesmo arquivo: uma primeira Lista Geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive, as Pessoas com Deficiência e uma segunda Lista contendo, somente, os candidatos Classificados com Deficiência, quando aplicável.
- **09.02.03.** Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento e, quando aplicável, dependentes, não sendo publicada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site **www.shdias.com.br**.
- **09.02.04.** Nas listagens de Classificação Final serão publicadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada Emprego.

#### 10. DO(S) RECURSO(S)

**10.01.** A interposição **de recurso** em relação a divulgação do Gabarito Preliminar e Classificação Preliminar, será de 2 (dois) dias, feita exclusivamente pela internet, através do site **www.shdias.com.br**, no mesmo acesso, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado.

- **10.02.** Os candidatos poderão interpor recurso contra os itens acima, não sendo aceito recursos extemporâneos em relação a cada uma das divulgações de que trata o item.
- **10.03.** Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o site **www.shdias.com.br**, clicar na opção Formulário de Recurso, que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário, de acordo com as orientações disponíveis no site, e enviá-lo para análise.
- **10.03.01.** Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá <u>o último protocolo</u> para acompanhamento da resposta do recurso interposto. <u>No entanto, poderá consultar todos os recursos interpostos na área do candidato</u>.
- **10.04.** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.
- **10.05.** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo enviado, bem como realizar qualquer complementação do item.
- **10.06.** Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso disponibilizado no site;
- b) Que tratem de mais de uma guestão por protocolo;
- c) Que apresentarem questões e/ou Emprego diferente do selecionado no Formulário de Recursos;
- d) Que estiverem fora do período estabelecido nas divulgações oficiais;
- e) Cujo teor desrespeite os responsáveis pela análise dos recursos; e
- f) Por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte ao candidato, fax, chat, telefone, redes sociais, etc.).
- **10.07.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
- **10.08.** O Recurso recebido, será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente, direito de vista ou revisão pessoal da Prova.
- **10.09.** Após análise dos recursos, será divulgado o parecer no site da **SHDias Consultoria e Assessoria**, sendo que as respostas na íntegra, individualmente, serão disponibilizadas aos candidatos através do site **www.shdias.com.br**, por meio de consulta da inscrição do candidato, informando seu login e senha. Após o login, o candidato deverá acessar o menu "Meus Concursos", posteriormente clicar no botão "Acompanhar", dentro do Certame que estiver inscrito e realizado Recurso. Por fim, haverá uma aba chamada "Acompanhamento dos Recursos" em que o candidato deverá clicar no botão "Visualizar".
- **10.10.** Havendo o deferimento de recurso, poderá ocorrer alteração do Gabarito Preliminar ou da Classificação Preliminar, no sentido de provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda, ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.
- **10.11.** Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Final e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.
- **10.12.** A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- **10.12.01.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de Gabarito Final e/ou recurso de Classificação Final, exceto no caso previsto no subitem anterior.

#### 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO

**11.01.** O candidato **NÃO** receberá convocações individuais por qualquer via, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.

- **11.01.01.** O Candidato deverá comparecer na data, local e horário com <u>antecedência de 1 (uma) hora</u> para cada uma das fases, portando OBRIGATORIAMENTE <u>Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física</u>, conforme Item **05.01.11.** e subitens deste Edital, caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis e borracha sem tabuadas ou anotações. Recomenda-se, ainda, levar o comprovante de inscrição e/ou boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento).
- **11.02.** Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a divulgação da convocação relativa a cada uma das fases deste Concurso Público. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no site **www.shdias.com.br**.
- **11.03.** Em caso fortuito, poderá haver nova aplicação de prova, parcial ou completa, através de deliberação conjunta entre a Administração Pública e a banca organizadora, independente de data.
- **11.04.** É estritamente VEDADO ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de provas (especialmente dentro da sala de aplicação), portando qualquer tipo de arma.
- **11.05.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público** não se responsabilizarão por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Certame com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.
- **11.05.01.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos ocorrido nos locais de aplicação das provas, nem por danos neles causados.
- **11.05.02.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público** não se responsabilizarão por quaisquer despesas decorrentes da participação dos candidatos em qualquer etapa deste certame, inclusive em caso de reaplicação de qualquer fase, como: transporte, alimentação, estadia, envio de documentos, entre outros, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- **11.05.03.** O candidato não poderá alegar prejuízo em seu desempenho em razão da data e/ou horário para qual fora convocado em qualquer uma das fases deste certame, inclusive eventual tempo de espera advindo de qualquer necessidade de organização no dia da aplicação.
- **11.06.** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
- a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu Emprego neste Concurso Público, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo, por qualquer que seja o motivo alegado;
- b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (Documento Oficial de Identificação com Foto, original e na forma física);
- c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;
- d) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;
- f) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova; e
- g) Não atender aos requisitos exigidos para o Emprego nos termos deste Edital.

#### 12. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA ADMISSÃO(ÕES)

- 12.01. Admissão do candidato convocado será realizada pela Consolidação das Leis de Trabalho CLT.
- **12.02.** O processo de convocação para Admissão dos candidatos aprovados nos Empregos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**.
- **12.03.** A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** em atendimento às suas necessidades e conveniências.

- **12.04.** A convocação para Admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Admissão**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública.
- **12.04.01.** As convocações serão realizadas no <u>Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora</u>, disponível no site da **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**, cabendo exclusivamente ao candidato o devido acompanhamento sobre o chamamento.
- **12.04.02.** À **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** será <u>facultada</u>, em complemento à convocação na forma determinada pelo subitem, encaminhar o ato de convocação também através do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, ou ainda, através de WhatsApp, sendo de inteira responsabilidade do candidato a manutenção quanto à atualização de seus dados.
- **12.04.03.** O candidato classificado obrigar-se-á a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço completo atualizado para eventuais convocações, junto à **Divisão de Recursos Humanos** da **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- **12.05.** O candidato classificado na lista de Pessoa com Deficiência, deverá ser submetido à avaliação específica de capacidade, quando do exame de saúde para Admissão, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Emprego e Especialidade, a qual concorreu.
- **12.05.01.** O primeiro classificado com deficiência de cada Emprego do Concurso Público será admitido para ocupar a 5º vaga aberta, seja por vacância ou por aumento no número de vagas. Os demais classificados nesta condição serão admitidos a cada intervalo de 20 vagas subsequentes no respectivo Emprego, correspondendo, portanto, à 21º vaga, 41º vaga, 61º vaga e assim sucessivamente, nos termos do item **03.27.03.03**.
- **12.05.02.** Nas hipóteses de não enquadramento como deficiente pela Perícia Médica Oficial, desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará em nova convocação do próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado às vagas reservadas à pessoa com deficiência.
- **12.06.** Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das Admissões devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** através de seus canais de comunicação e do seu **Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora**.
- **12.07.** Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Setor de Recursos Humanos, que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Emprego, sob pena de preclusão e perda da vaga.
- **12.08.** Quando de sua Admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- **12.09.** É facultado à **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no item **02.03.** deste Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Emprego, conforme item **02.** deste Edital.
- **12.10.** O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na convocação, na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Salto de Pirapora**, sendo que, o não comparecimento dentro do prazo legal da convocação, este perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
- **12.11.** O candidato que recusar a Nomeação ou depois de admitido, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
- **12.12.** O candidato que não atender qualquer item da convocação, estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- **12.13.** Não haverá possibilidade de reclassificação para o final de lista por qualquer motivo que seja.

#### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.01.** Este edital tem sua publicação realizada na íntegra no <u>Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora</u> e estará disponível, nos sites <u>www.shdias.com.br</u> e <u>www.saltodepirapora.sp.gov.br</u>.
- **13.01.01.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou supressão, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
- **13.02.** A inscrição do candidato implicará conhecimento integral, aceitação tácita e aderência aos presentes critérios, regras, instruções e condições deste Edital, bem como de todas as suas fases, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais e regulamentares pertinentes, inclusive, eventuais retificações, aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- **13.03.** Não serão fornecidas informações relativas às datas, locais, horários, convocações, resultados das provas e classificações via telefone ou e-mail, devendo o candidato verificar os respectivos arquivos, disponíveis no site <a href="https://www.shdias.com.br">www.shdias.com.br</a>.
- **13.03.01.** Demais dúvidas ou questionamentos poderão ser solicitados no suporte ao candidato, por meio do endereço eletrônico <u>candidato@shdias.com.br</u>. Se preferir, poderá acessar o menu "Perguntas Frequentes" para sanar eventuais dúvidas cotidianas ou ainda, nosso canal virtual disponível no rodapé do site.
- **13.04.** Todos os atos administrativos do Concurso Público (Editais, Retificações, Informativos, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final e Homologação) serão divulgados no site **www.shdias.com.br**, ficando disponível até a homologação do presente Concurso Público.
- **13.05.** O candidato é, exclusivamente, responsável pelo acompanhamento das divulgações referentes ao Concurso Público **CPPMSP 002/2025**, não havendo responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja os sites **www.saltodepirapora.sp.gov.br** e **www.shdias.com.br**.
- **13.06.** A **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.
- **13.07.** Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com <u>antecedência de 1 (uma) hora</u> do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.
- 13.08. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.
- **13.09.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação das provas neste Concurso Público.
- **13.10.** A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do **Prefeito Municipal de Salto de Pirapora**.
- **13.11.** O Termo de Homologação será publicado no <u>Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora</u> e disponibilizado em caráter informativo nos sites <u>www.saltodepirapora.sp.gov.br</u> e <u>www.shdias.com.br</u>.
- **13.12.** Após a homologação, o candidato classificado se obriga a manter atualizado seus dados perante a **Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora.** Em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá comunicar o setor competente da Administração Pública por meio de e-mail ou protocolo presencial junto ao referido setor.
- **13.13.** A **SHDias Consultoria e Assessoria** não fornecerá ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final divulgada no site <a href="https://www.shdias.com.br">www.shdias.com.br</a> e o Termo de Homologação publicado a no <a href="https://www.shdias.com.br">Diário Oficial Eletrônico do Município de Salto de Pirapora.</a>
- **13.14.** Findada a validade do certame e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Certame, os registros eletrônicos a ele referentes.

- **13.15.** Em caso de necessidade de participação de alguma entidade de classe na fiscalização do certame, caberá exclusiva responsabilidade da **Comissão de Concurso Público** em oficiar a entidade
- **13.16.** O candidato que desejar impugnar este Edital, deverá realizar, no período de até 48 (quarenta e oito) horas posterior a publicação, sob pena de preclusão, através do e-mail <a href="impugnacao@shdias.com.br">impugnacao@shdias.com.br</a>. Expirado o prazo, a banca fará análise dos pedidos e verificará eventuais divergências em relação as legislações pertinentes, sendo que, após decorridos até 15 (quinze) dias subsequentes ao encerramento do prazo da impugnação, todos os e-mails recebidos em conformidade com este item serão devidamente respondidos, individualmente, e divulgado o parecer com o eventual provimento no site. Serão desconsiderados os pedidos realizados extemporaneamente, bem como o recebimento de solicitações diversas ao que se destina o e-mail supracitado. A **SHDias Consultoria e Assessoria** não se responsabilizará por solicitações não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, acesso à internet ou qualquer outro fator externo que impossibilite o envio.
- **13.17.** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.

Salto de Pirapora, 21 de outubro de 2025.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA CONCURSO PÚBLICO CPPMSP 002/2025 - Saúde



## ANEXO I – SÍNTESE(S) DA(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) DO(S) EMPREGO(S)

#### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

301 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Barra - Área Rural)

302 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Campo Largo - Área Rural)

303 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Campo Largo - Área Urbana)

304 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Centro - Área Rural)

305 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Centro - Área Urbana)

306 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Madalena - Área Urbana)

307 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Maria José - Área Rural)

308 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Maria José - Área Urbana)

309 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Nova Metropolitana - Área Rural)

310 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Nova Metropolitana - Área Urbana)

311 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Paulistano - Área Urbana)

312 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Primavera - Área Urbana)

313 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Silva Barros - Área Rural)

314 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Silva Barros - Área Urbana)

315 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Teixeira - Área Rural)

316 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Teixeira - Área Urbana)

Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro, utilizando os recursos da informática; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Executar outras tarefas não constantes desta súmula, mas compatíveis com seu Emprego, de acordo com orientação superior.

#### ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO

### 401 - Técnico de Enfermagem PSF

Auxiliar no desempenho das atividades de enfermagem; prestar assistência ao paciente sob supervisão do enfermeiro; administrar medicação prescrita; organizar o ambiente de trabalho; realizar visitas domiciliares; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios utilizando os recursos da informática; comunicar-se adequadamente com pacientes e seus familiares e participar de reuniões com a equipe de saúde; realizar procedimentos básicos de enfermagem (verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, curativo, administração de medicamentos via oral, nasal, tópica, retal e parenteral, de inalação, oxigenoterapia e coleta de exames) dentro das suas competências técnicas e legais na USF e nos domicílios, de acordo com o planejamento de ações da Secretaria Municipal de Saúde e gerente da equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; realizar lavagem e esterilização de materiais, desinfecção das superfícies; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e dependências da USF; aplicar vacinas e orientar quanto ao tipo de imunobiológicos, reações esperadas e efeitos adversos conforme manual de imunização; efetuar controle da rede de frio; participar do acolhimento, reuniões de equipe, campanha de vacinação e ações educativas em saúde; realizar visitas domiciliares e apoio à equipe de saúde, ajudando na busca ativa de casos, como

tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; executar, no nível de suas competências, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF. Executar outras tarefas não constantes desta súmula, mas compatíveis com seu Emprego, de acordo com orientação superior.

#### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

#### 501 - Enfermeiro PSF

Prestar assistência ao paciente nas Unidades de Saúde e em domicílio; realizar acolhimento, consultas, procedimentos de maior complexidade; organizar, coordenar, auditar e supervisionar os serviços de enfermagem, assistência de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; garantir o registro das atividades nos programas utilizando os recursos da informática; solicitar exames complementares; prescrever/transcrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e nas disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; realizar acolhimento, escuta qualificada, assistência integral e humanizada nas Unidades de Saúde e nos domicílios, quando necessário; gerenciar o uso dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso; executar, no nível de sua competência, assistência básica e ações em vigilância epidemiológica e sanitária; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc; identificar parceiros e recursos na comunidade para potencializar ações intersetoriais; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de Informação da Atenção Básica; realizar outras ações e atividades que se fizerem necessárias de acordo com as prioridades locais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA CONCURSO PÚBLICO CPPMSP 002/2025 - Saúde



## ANEXO II - PROGRAMA(S) DE PROVA(S)

<u>ATENÇÃO</u>: A SHDias Consultoria e Assessoria e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora não recomendam e nem aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente certame, bem como não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações deste gênero que venha a ser comercializadas.

Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Cada item poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

Serão objetos de avaliações os diplomas legais citados neste anexo, incluindo suas eventuais retificações legislativas, ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo, desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital.

Se necessário, as súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas anterior a divulgação deste edital.

Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Emprego.

A bibliografia referencial indicada, quando houver, servirá como base para a elaboração das questões da Prova Objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada.

#### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

- 301 Agente Comunitário de Saúde (ESF Barra Área Rural)
- 302 Agente Comunitário de Saúde (ESF Campo Largo Área Rural)
- 303 Agente Comunitário de Saúde (ESF Campo Largo Área Urbana)
- 304 Agente Comunitário de Saúde (ESF Centro Área Rural)
- 305 Agente Comunitário de Saúde (ESF Centro Área Urbana)
- 306 Agente Comunitário de Saúde (ESF Madalena Área Urbana)
- 307 Agente Comunitário de Saúde (ESF Maria José Área Rural)
- 308 Agente Comunitário de Saúde (ESF Maria José Área Urbana)
- 309 Agente Comunitário de Saúde (ESF Nova Metropolitana Área Rural)
- 310 Agente Comunitário de Saúde (ESF Nova Metropolitana Área Urbana)
- 311 Agente Comunitário de Saúde (ESF Paulistano Área Urbana)
- 312 Agente Comunitário de Saúde (ESF Primavera Área Urbana)
- 313 Agente Comunitário de Saúde (ESF Silva Barros Área Rural)
- 314 Agente Comunitário de Saúde (ESF Silva Barros Área Urbana)
- 315 Agente Comunitário de Saúde (ESF Teixeira Área Rural)
- 316 Agente Comunitário de Saúde (ESF Teixeira Área Urbana)

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática e Raciocínio Lógico	05
Noções de Informática	05
Conhecimentos Específicos	20

## LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

### **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1º volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Conhecimentos básicos de arquivos e pastas, utilização, ferramentas, periféricos, instalação e configurações gerais; Conhecimentos em Edição de textos, planilhas e apresentações (pacote Microsoft Office); Noções básicas de sistema operacionais (ambiente Windows); Conhecimentos básicos de Internet (configurações

básicas, navegadores, sites de buscas e pesquisas, serviços on-line, e-mails e segurança). Noções de Segurança da informação, procedimentos de segurança, vírus, worms e spam; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.); e Procedimentos de backup.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 301 A 316 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TODAS AS ÁREAS):

Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família (PSF); Aleitamento Materno; Nutrição infantil e de gestantes; Principais grupos de alimentos; Importância da alimentação balanceada; Cuidados com a alimentação; Calendário de Vacinação: crianças, adultos e gestante; Principais vacinas; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do PACS; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de um de outubro de 2003; Estrutura Familiar; Relacionamento familiar; Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018 e posteriores alterações; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; Meio ambiente; Prevenção e tratamento da diarreia e infecções respiratórias agudas; Processo Saúde-Doença e seus determinantes / condicionantes; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Visita domiciliar; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de três de janeiro de 2002 - Atividades do ACS a orientação às famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 2436 de 21 de setembro de 2017; Lei Orgânica da Saúde 8080/90 e alterações; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Estatuto da criança e adolescente; Noções de ética e cidadania.

#### ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO

#### 401 - Técnico de Enfermagem PSF

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática e Raciocínio Lógico	05
Noções de Informática	05
Conhecimentos Específicos	20

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**:

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período;

Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse; Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

## **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1º volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Conhecimentos básicos de arquivos e pastas, utilização, ferramentas, periféricos, instalação e configurações gerais; Conhecimentos em Edição de textos, planilhas e apresentações (pacote Microsoft Office); Noções básicas de sistema operacionais (ambiente Windows); Conhecimentos básicos de Internet (configurações básicas, navegadores, sites de buscas e pesquisas, serviços on-line, e-mails e segurança). Noções de Segurança da informação, procedimentos de segurança, vírus, worms e spam; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.); e Procedimentos de backup.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF:**

Fundamentos de enfermagem; Conhecimentos de anatomia e fisiologia humana. Assistência de enfermagem no atendimento às necessidades do paciente hospitalizado. Primeiros Socorros: Lesões de tecidos moles (contusão, escoriação, ferimentos), ressuscitação cárdio respiratório, lesões traumatoortopédica (fraturas, luxações, entorse); Enfermagem em urgência e emergência, assistência de enfermagem ao paciente na UTI ou

CTI; Cuidados de Enfermagem Cirúrgica: Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, dreno torácico, recuperação pós-anestésica, diálise peritonial. Assistência ao Exame Físico: Métodos de exames, material, preparo do paciente, posições para exames, e observações. O Paciente e o Hospital: Sinais Vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, quadro gráfico. Enfermagem Neuropsiquiátrica e em Saúde Pública: Definição, histórico, objetivos, imunização, doenças provocadas por vermes (meios de transmissão e profilaxia), ocorrências de outras doenças ligadas a saúde pública; cuidados de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças infecciosas e parasitárias. Higiene, profilaxia, assepsia, desinfecção e esterilização, métodos e cuidados; Administração de Medicamentos: Métodos, vias, regras gerais, diluição, oxigenoterapia, curativos e coletas de amostras para exames laboratoriais; microbiologia e Parasitologia. Nutrição e dieta dos pacientes. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão. Cuidados de enfermagem a pessoas com afecções do sistema gastrointestinal, cardiovascular, respiratória e hematológico. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis DST/AIDS. Cuidados com o recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na Infância. Atendimento de enfermagem à saúde da criança e adolescente; Principais riscos de saúde na adolescência. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher, planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; climatério; prevenção do câncer cérvicouterino. Atendimento ao idoso. Saúde Pública; Administração aplicada à enfermagem; noções de administração de unidade; trabalho em equipe; lei do exercício profissional; ética profissional. ; Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; A assistência e o cuidado dos Técnicos de Enfermagem ao longo do ciclo vital; O exercício profissional do Técnico de Enfermagem; Equipe de saúde. Educação para a saúde. O trabalho com grupos; Reorganização dos Serviços de Saúde: PSF e PACS; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Todo Conteúdo Programático do Curso de Técnico em Enfermagem. (Currículo Básico).

#### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

#### 501 - Enfermeiro PSF

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Matemática e Raciocínio Lógico	05
Noções de Informática	05
Conhecimentos Específicos	20

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**:

Conteúdo Programático até o Ensino Médio: Ortografia; Estrutura e Formação das palavras; Divisão Silábica; Vogais; Semivogais; Gênero, Número; Frases; Sinais de Pontuação; Acentuação; Fonética e fonologia: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Relação entre palavras; Uso da crase; sinônimos, homônimos e antônimos; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Advérbio; Verbos; Conjugação de verbos; Pronomes; Preposição; Conjunção; Interjeição; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Formas nominais; Locuções verbais; Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Vozes Verbais; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Orações Coordenadas e Subordinadas; Período; Concordância nominal; Concordância verbal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal; Predicação verbal; Aposto; Vocativo; Derivação e Composição; Uso do hífen; Voz ativa; Voz passiva; Voz reflexiva; Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; Uso do "Porquê"; Prefixos; Sufixos; Afixos; Radicais; Formas verbais seguidas de pronomes; Flexão nominal e verbal; Emprego de locuções; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Imagens; Pessoa do discurso; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Discurso direto; Onomatopeias; Aliteração; Assonância; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias. Denotação e Conotação; Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopeia; Catacrese; Paradoxo; Metonímia; Elipse;

Pleonasmo; Silepse; Antítese; Sinestesia; Vícios de Linguagem. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição; Narração; Dissertação; Tipos de Discurso; Coesão Textual.

## **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:**

Conteúdo Programático até o Ensino Médio, como por exemplo: Números inteiros; Números Naturais; Numeração decimal; Operações fundamentais como: Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação; Simplificação; Medindo o tempo: horas, minutos e segundos; Problemas matemáticos; radiciação; potenciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; Sistema de medidas: medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, tempo, massa, m² e metro linear; problemas usando as quatro operações. Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo); Matemática Financeira; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Regras de três simples e composta; Sistema Monetário Nacional (Real); Equação de 1º grau: resolução; problemas de 1º grau; Inequações do 1º grau; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau; função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Sistemas de numeração; Operações no conjunto dos números naturais; Operações fundamentais com números racionais; Múltiplos e divisores em N; Radiciação; Conjunto de números fracionários; Operações fundamentais com números fracionários; Problemas com números fracionários; Números decimais; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana: Plano, Área, Perímetro, Ângulo, Reta, Segmento de Reta e Ponto; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Noções de trigonometria; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Estatística; Função do 2º grau; Trigonometria da 1º volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental.

Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

#### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA:**

Conhecimentos básicos de arquivos e pastas, utilização, ferramentas, periféricos, instalação e configurações gerais; Conhecimentos em Edição de textos, planilhas e apresentações (pacote Microsoft Office); Noções básicas de sistema operacionais (ambiente Windows); Conhecimentos básicos de Internet (configurações básicas, navegadores, sites de buscas e pesquisas, serviços on-line, e-mails e segurança). Noções de Segurança da informação, procedimentos de segurança, vírus, worms e spam; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.); e Procedimentos de backup.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA 501 - ENFERMEIRO PSF:**

Fundamentos de enfermagem, Técnicas Básicas de Enfermagem; Conhecimentos de anatomia e fisiologia humana, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia, Noções de Farmacologia; Assistência de enfermagem no atendimento às necessidades do paciente hospitalizado; Primeiros Socorros: Lesões de tecidos moles (contusão, escoriação, ferimentos), ressuscitação cárdio respiratório, lesões traumatoortopédica (fraturas, luxações, entorse); Enfermagem em urgência e emergência, assistência de enfermagem ao paciente na UTI ou CTI; Cuidados de Enfermagem Cirúrgica: Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, dreno torácico, recuperação pós-anestésica, diálise peritonial; Assistência ao Exame Físico: Métodos de exames, material, preparo do paciente, posições para exames, e observações; O Paciente e o Hospital: Sinais Vitais: temperatura, pulso, respiração, pressão arterial, quadro gráfico; Imunização: rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração, esquema de vacinação do Ministério da Saúde. Código de Deontologia; Enfermagem Neuropsiquiátrica e em Saúde Pública: Definição, histórico, objetivos, doenças provocadas por vermes (meios de transmissão e profilaxia), ocorrências de outras doenças ligadas à saúde pública; cuidados de enfermagem na prevenção e tratamento de doenças infecciosas e

parasitárias; Higiene, profilaxia, assepsia, desinfecção e esterilização, métodos e cuidados; Administração de Medicamentos: Métodos, vias, posologia de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos, regras gerais, diluição, oxigenoterapia, curativos e coletas de amostras para exames laboratoriais; microbiologia e Parasitologia; Atuação do enfermeiro na prevenção e controle da infecção hospitalar; Assistência de Enfermagem às Doenças Crônicas e Infecto-contagiosas; Nutrição e dieta dos pacientes; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Cuidados de enfermagem a pessoas com afecções do sistema gastrointestinal, cardiovascular, respiratória, hematopoéticos, endócrinos, neurológicos, hematológico; Neoplasias, Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais e Assistência em ortopedia; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis DST/AIDS; Cuidados com o recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na Infância; Atendimento de enfermagem à saúde da criança e adolescente; Principais riscos de saúde na adolescência; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher, planejamento familiar; pré-natal, parto e puerpério; climatério; prevenção do câncer cérvico-uterino; Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria; Programas de Saúde: Materno-Infantil, Dermatologia Sanitária, Pneumologia Sanitária, Doenças Sexualmente Transmissíveis e Doenças Crônico-Degenerativas e Neoplásicas; Visitas Domiciliares; Consulta de Enfermagem; Testes Imunodiagnósticos e Auxiliares de Diagnóstico; Educação em Saúde; Saúde Pública; Administração aplicada à enfermagem; noções de administração de unidade; trabalho em equipe; lei do exercício profissional; ética profissional; Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; A assistência e o cuidado de enfermagem ao longo do ciclo vital; O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde. Educação para a saúde. O trabalho com grupos; Os serviços de enfermagem e a estrutura organizacional; Liderança e supervisão em enfermagem; Reorganização dos Serviços de Saúde: PSF e PACS; Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Todo conteúdo Programático do Curso de Graduação em Enfermagem (Currículo Básico).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA CONCURSO PÚBLICO CPPMSP 002/2025



## ANEXO III - DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO (opção arrimo)

Esta declaração deverá ser preenchida e encaminhada juntamente com os demais documentos previstos no item 03.29.

Eu,		, i	nscrito no CPF nº _	<i>_</i>	
na qualidade de candidato(a) ao Emprego	o sob o número de Inscrição				
no Concurso Público da <b>Prefeitur</b> a	Municipal de Salto de	<b>Pirapora</b> , DEC	LARO, para fins de	atendimento a Lei	
Municipal nº 1.168 de 14 de junho de 2006, co	om a redação alterada ¡	oela Lei Munic	ipal nº 1.347 de 22	2 de abril de 2010,	
que a composição de minha renda familiar cor	responde aos membros	da família res	identes sob o mes	mo teto, incluindo	
a minha, conforme ao discriminado no quadro	a seguir:				
Nome Completo	Grau de parentesco	Data Nasc.	Remuneração Mensal	CPF	
Assim, venho requer a cor	ncessão de isenção do v	alor da inscriç	ao para o Concurs	o Público <b>CPPMSP</b>	
002/2025, realizado pela Prefeitura Munici	pal de Salto de Pirap	<b>ora,</b> conform	e documentação	anexa à presente	
declaração.					
Comprometo em manter-	me informado quanto a	o parecer da is	senção da inscrição	no site da <b>SHDias</b>	
Consultoria e Assessoria, estando ciente qu	ie caso tenha meu pe	dido de isenç	ção indeferido, te	rei que efetuar o	
pagamento dentro do prazo limite de vencime	nto do boleto para part	icipar deste ce	ertame.		
Declaro, ainda, que sou <u>a</u>	<u>rrimo de família</u> e que a	atendo aos rec	quisitos Lei Munici	pal nº 1.168 de 14	
de junho de 2006, com a redação alterada	pela Lei Municipal nº	1.347 de 22 d	de abril de 2010 e	e que poderei ser	
responsabilizado criminalmente, caso as inforn	nações aqui prestadas r	não correspon	dam à verdade.		
Por ser a expressão da ver	dade, firmo o presente				
	de		_ de 20		
	Assinatura do candid	ato			
	Assiriatura uu tariulu	alu			

#### ATENÇÃO:

- O candidato deverá realizar o agrupamento de todos os documentos <u>em um único arquivo, na extensão "PDF"</u>, para posterior envio em campo próprio disponibilizado no sistema, <u>no ato da inscrição e dentro do período de isenção</u>.
- Constitui-se crime a apresentação de documentação falta ou adulterada, com previsão de sansão penal previstas no Código Penal, além de exclusão deste certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA CONCURSO PÚBLICO CPPMSP 002/2025



## **ANEXO IV - TABELA DE ÁREA DE ABRANGÊNCIAS**

Empregos	Região de Abrangência (Ruas, Bairros, ETC)
301 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Barra - Área Rural)	Barra Portal de Pirapora Cafundó Alpes do Sarapu Alves Bom Jesus Quintas II — Netinho Frutal Capão Redondo Granja Kamura Guaxinduva Kataoka Myajy
302 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Campo Largo - Área Rural)	Bairro Lagoão Bairro Boa Vista Bairro dos Pires Bairro dos Barros Bairro dos Castanhos Bairro da Ilha de Baixo (parte que pertence a Salto de Pirapora) Quintas de Pirapora I Estrada do Servidão 2 Rodovia Francisco José Ayub Bairro dos Bichara (parte que pertence a Salto de Pirapora)
303 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Campo Largo - Área Urbana)	Av Pedro Pires de Mello (nº 843 ao nº 2000)  Jardim San Rafael  Campo Largo  Santa Helena
304 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Centro - Área Rural)	São Manoel I São Manoel II Piraporão Morro Branco
305 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Centro - Área Urbana)	Centro Jardim Santa Izabel Jardim Bela Vista Jardim Luar Jardim Vera Lúcia Jardim Matarazzo Jardim Floriano Jardim São Paulo
306 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Madalena - Área Urbana)	Campo Largo Jardim Avenida Jardim Madalena Terras de São João Jardim São Carlos Vila Xavier Jardim Santa Barbara Jardim Daniel David Haddad Estrada dos Farrapos
307 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Maria José - Área Rural)	Parque Pirapora Estrada Velha Sorocaba à Salto de Pirapora Condomínio Fazenda Alta Vista Condomínio São José

	Jardim Maria José
	Jardim Áurea
308 - Agente Comunitário de Saúde (ESE Maria José - Área Urbana)	Jardim Elizabeth
308 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Maria José - Área Urbana)	Jardim Agenor
	Jardim Maria Clara
	Jardim São Lucas
309 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Nova Metropolitana - Área Rural)	Rodovia João Leme dos Santos km 111 a 113
	Chácara Reunidas Eldorado
	Chácara Reunidas Bela Vista
	Chácara Reunida Dallas
	Chácara Jardim Ipê
	Sítio Cavalo Branco
	Fazendas: Maranhão, Flores, Boa Esperança, Simões e Campo
	Florido.
	Jucurupava
	Assentamento
310 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Nova Metropolitana - Área Urbana)	Nova Metropolitana (Pacaembu Bandeiras 1 e 2)
310 - Agente Comunitario de Saude (ESF Nova Metropolitaria - Area Orbana)	
	Jardim Paulistano
244 A	Jardim América
311 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Paulistano - Área Urbana)	Jardim Bandeiras
	Jardim Cachoeira
	Bairro Mirante do Sol
	Jardim Primavera
	Jardim Ana Guilherme
	Jardim Santa Maria
312 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Primavera - Área Urbana)	Jardim Karina
	Bairro Ourives
	Terras de São Francisco
	Distrito Industrial
	Estrada Vicinal Roberto Ferraz de Souza
	Bairro Fazendinha
	Bairro da Laranja
	Tropeiros Alto
	Tropeiros Baixo
313 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Silva Barros - Área Rural)	Fazenda Bonanza
	Bairro Olival
	Bairro Juncal
	Bairro Arco Iris
	Lavras Velhas
	Bairro dos Leites (parte que pertence a Salto de Pirapora)
314 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Silva Barros - Área Urbana)	Jardim Silva Barros
	Jardim Alexandre
	Jardim Alvorada
	Jardim Ilha das Flores
	Recanto Cidade Nova
	Jardim Santa Julieta
	Rua Narcizo Soares
	Rua Vergílio Cerione
	Avenida Carlos Chagas
	Avenida Pedro Pires de Mello (até nº 823)
315 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Teixeira - Área Rural)	Bairro Piraporinha
	Bairro dos Brechós
	Bairro Arado
	Bairro Capoavinha (parte que pertence a Salto de Pirapora)
316 - Agente Comunitário de Saúde (ESF Teixeira - Área Urbana)	Jardim Teixeira
	Bairro Corvinho
	CDHU – José Hermínio de Moraes